

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da Companhia com o acionista)</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância e enviado até o dia 24/04/2019, nos termos das instruções a seguir. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e</li> <li>- no caso de envio diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância deve estar rubricado em todas as páginas, assinado pelo acionista ou seu representante legal e com a firma reconhecida em cartório.</li> </ul> <p>Caso o boletim de voto a distância, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado.</p> <p>Ressaltamos que havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações, este último prevalecerá, de acordo com o artigo 21-W, parágrafo segundo da ICVM 481/09.</p> <p>Caso entenda necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância e os documentos que o acompanham, desde que isto ocorra até o dia 24/04/2019.</p> <p>Caso o acionista, após o envio do boletim de voto a distância, opte por comparecer à Assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.</p> <p>Para outros esclarecimentos, favor acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos a Assembleia Geral no site de relações com investidores da Companhia (ri.alperseguros.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>1) Boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia</p> <p>Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deve encaminhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com a firma reconhecida em cartório; e</li> <li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</li> </ul> <p>Acionista Pessoa física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia; e</li> <li>ii. documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador</li> </ul> <p>Acionista Pessoa Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia;</li> <li>ii. documentos que comprovem os poderes de representação: estatuto ou contrato social atualizado, devidamente arquivado; ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;</li> <li>iii. em caso de fundo de investimento, o respectivo regulamento e os documentos acima em relação ao seu administrador ou gestor, conforme política de voto do fundo;</li> <li>iv. documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador.</li> </ul> <p>2) Boletim de voto a distância enviado através de agentes custodiantes ou do agente escriturador Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2019**

procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, disponibilizou um site para o exercício do voto via boletim de voto a distância, bastando acessar [www.italu.com.br/securitiesservices](http://www.italu.com.br/securitiesservices), selecionar o ícone “Escrituração de ações” e depois clicar em “Assembleia digital”. A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço postal:

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

Relações com Investidores

Tel.: +55(11) 3175-2920

Rua Gilberto Sabino, nº 215 – 13º andar

Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05425-020

Endereço eletrônico:

ri@alperseguos.com.br

Ressalta-se que o envio pelo endereço eletrônico não substitui a necessidade do envio de documentação física para o endereço postal acima.

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP.

Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e +55 (11) 0800-720-9285 (demais localidades).

O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas.

Endereço eletrônico: <https://www.italu.com.br/securitiesservices>.

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. Exame, discussão e votação do relatório e das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31.12.2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

3. Fixação do montante anual de remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Questão Simples**

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404 de 1.976?

Sim  Não  Abster-se

#### **Questão Simples**

5. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2019, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização de Assembleia Geral

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGO - ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2019**

Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização de Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da Companhia com o acionista)</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância e enviado até o dia 24/04/2019, nos termos das instruções a seguir. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e</li> <li>- no caso de envio diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância deve estar rubricado em todas as páginas, assinado pelo acionista ou seu representante legal e com a firma reconhecida em cartório.</li> </ul> <p>Caso o boletim de voto a distância, encaminhado diretamente à Companhia, não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nas orientações de entrega abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do seu e-mail de contato aqui cadastrado.</p> <p>Ressaltamos que havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes ou ao escriturador das ações, este último prevalecerá, de acordo com o artigo 21-W, parágrafo segundo da ICVM 481/09.</p> <p>Caso entenda necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto a distância e os documentos que o acompanham, desde que isto ocorra até o dia 24/04/2019.</p> <p>Caso o acionista, após o envio do boletim de voto a distância, opte por comparecer à Assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto à distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.</p> <p>Para outros esclarecimentos, favor acessar a Proposta da Administração e os demais documentos relativos a Assembleia Geral no site de relações com investidores da Companhia (ri.alperseguros.com.br), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>1) Boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia</p> <p>Caso opte por enviar o boletim diretamente à Companhia, o acionista deve encaminhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, com a firma reconhecida em cartório; e</li> <li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</li> </ul> <p>Acionista Pessoa física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia; e</li> <li>ii. documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador</li> </ul> <p>Acionista Pessoa Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. comprovante do agente custodiante, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações da Companhia;</li> <li>ii. documentos que comprovem os poderes de representação: estatuto ou contrato social atualizado, devidamente arquivado; ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;</li> <li>iii. em caso de fundo de investimento, o respectivo regulamento e os documentos acima em relação ao seu administrador ou gestor, conforme política de voto do fundo;</li> <li>iv. documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador.</li> </ul> <p>2) Boletim de voto a distância enviado através de agentes custodiantes ou do agente escriturador Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes custodiantes e verificar os</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2019

procedimentos por eles estabelecidos para instruções de voto a distância. O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, disponibilizou um site para o exercício do voto via boletim de voto a distância, bastando acessar [www.italu.com.br/securitiesservices](http://www.italu.com.br/securitiesservices), selecionar o ícone “Escrituração de ações” e depois clicar em “Assembleia digital”. A Companhia esclarece que, conforme legislação aplicável, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo acionista.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Endereço postal:

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

Relações com Investidores

Tel.: +55(11) 3175-2920

Rua Gilberto Sabino, nº 215 – 13º andar

Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05425-020

Endereço eletrônico:

ri@alperseguos.com.br

Ressalta-se que o envio pelo endereço eletrônico não substitui a necessidade do envio de documentação física para o endereço postal acima.

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP.

Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e +55 (11) 0800-720-9285 (demais localidades).

O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas.

Endereço eletrônico: <https://www.italu.com.br/securitiesservices>.

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

#### **Deliberação Simples**

1. (1) Absorção do prejuízo acumulado por meio da utilização da totalidade das reservas de capital e parte do capital social da Companhia, conforme Proposta da Administração;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. (2) Redução do capital social frente aos gastos com emissões de ações, decorrentes de gastos incorridos com o IPO da Companhia no ano de 2010, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

3. (3.a) Sobre a incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. (“Capilano”): Ratificação da nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da Capilano a ser incorporado pela Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

4. (3.b) Sobre a incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. (“Capilano”): Aprovação do respectivo Laudo de Avaliação de Valor Contábil da Capilano.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2019

### Deliberação Simples

5. (3.c) Sobre a incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. ("Capilano"): Aprovação, em todos os seus termos e condições, do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da Capilano.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

6. (3.d) Sobre a incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. ("Capilano"): Aprovação da incorporação da Capilano pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

7. (3.e) Sobre a incorporação da subsidiária Capilano Corretora de Seguros de Vida Ltda. ("Capilano"): Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

8. (4.a) Sobre as alterações de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: Conforme itens (1) e (2) da Pauta da AGE, conforme Proposta da Administração e Edital de Convocação, alteração do capital social da Companhia com a consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

9. (4.b) Sobre as alterações de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: Inclusão na composição da Diretoria de um Diretor Jurídico e de Compliance, com modificação do artigo 16, §1º, do Estatuto Social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

10. (4.c) Sobre as alterações de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: Inclusão da competência do Diretor Jurídico e de Compliance.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

11. (4.d) Sobre as alterações de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: Inclusão de vedação expressa ao substabelecimento de poderes outorgados conforme o caput do artigo 9º do Estatuto Social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. de 30/04/2019

12. (4.e) Sobre as alterações de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: Ajustes formais e de redação no artigo 7º do Estatuto Social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### **Deliberação Simples**

13. (4.f) Sobre as alterações de 5 dispositivos do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### **Questão Simples**

14. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2019, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização de Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_